



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

**TJIL (TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO) Nº 05/2025-
IN**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sobral vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do objeto abaixo relacionado:

1. Contratação de serviços advocatícios destinados à VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE.

O Presente **Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação** tem como fundamento no Inciso IV do art. 74 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

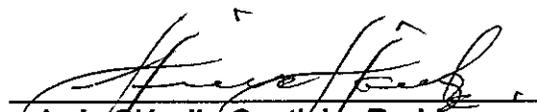
A escolha da Contratada, a empresa **PEDRO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, de CNPJ nº 58.847.654/0001-35, deve-se ao fato da mesma ter sido acolhida por meio de Chamamento Público para Credenciamento, sob o nº 001/2024-CHPC.

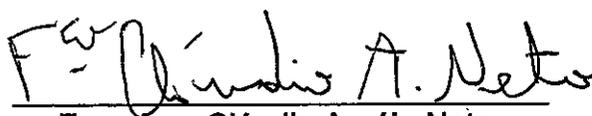
No concernente ao preço releva notar que valor total da contratação não tem definição, em razão das necessidades de cada parlamentar, refletindo na execução de valores que variam conforme essas necessidades e impactam na contratação de cada credenciado conforme a demanda. Assim, serão gerados tantos contratos, que serão ser substituídos por outros meios legais previstos na legislação, como Nota de Empenho, quantos as necessidades dos parlamentares, variando o valor a cada mês.

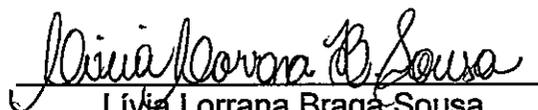
Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do **Exmo. Sr. Presidente da Câmara do Município**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **HOMOLOGAR** o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral-CE., 03 de fevereiro de 2025.

Setor de Licitação:


Luís Cláudio Coutinho Rodrigues
Agente de Contratação


Francisco Cláudio Araújo Neto
Membro da Equipe de Apoio


Lívia Lorrana Braga-Sousa
Membro da Equipe de Apoio